

## Regulamento do Programa “Parceiro VR”

Nós da VR Benefícios oferecemos há mais de 40 anos, produtos e serviços que simplificam o relacionamento dos empresários com os seus empregados e facilitam o trabalho dos gestores de Recursos Humanos das empresas, possibilitando maior praticidade no dia a dia de todos os beneficiados com os seus produtos. Por isso, estamos buscando no mercado pessoas interessadas em ampliar os seus rendimentos ou que querem experimentar trabalhar de uma forma diferente do que estão acostumadas.

Pois é, veja abaixo o que a VR Benefícios está propondo e quais as condições para você embarcar nessa.

1. Tudo começa com o seu cadastro. Cada cadastro será avaliado, sendo que o interessado receberá uma resposta da VR Benefícios.
2. Como Parceiro VR, você irá oferecer às empresas de seu relacionamento, os produtos da VR Benefícios (vamos te explicar direitinho quais e como funcionam estes produtos quando chegar a hora).
3. As empresas que você contatou fechou contrato com a VR Benefícios? É você quem ganha!!! Cada cartão da VR que a empresa creditar, a VR te paga. Confira as regras abaixo:

### Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação na modalidade de pagamento “Pré-Pago” e sem condições especiais\*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100 R\$199,99	R\$ 25 / cartão
Cartões com créditos mensais acima de R\$ 200	R\$ 50 / cartão

### Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação com Programa VR Fidelidade OU modalidade de pagamento “Pós-Paga”\*

Regra	Remuneração
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100 R\$199,99	R\$ 20 / cartão
Cartões com créditos mensais maiores ou iguais a R\$ 200	R\$ 40 / cartão

**Produtos VR Benefícios Refeição e VR Benefícios Alimentação com Programa VR Fidelidade E modalidade de pagamento “Pós-Paga”\***

<b>Regra</b>	<b>Remuneração</b>
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100	Não elegível
Cartões com créditos mensais entre R\$100 R\$199,99	R\$ 15 / cartão
Cartões com créditos mensais maiores ou iguais a R\$ 200	R\$ 30 / cartão

**Produto VR Benefícios Auto\***

<b>Regra</b>	<b>Remuneração</b>
Cartões com créditos mensais abaixo de R\$100	Não elegível
Cartões com créditos mensais maior ou igual a R\$ 100	R\$ 10 / cartão

*\* Confira as condições comerciais vigentes disponíveis para negociação com a equipe de apoio pelo canal: [parceirovr@vr.com.br](mailto:parceirovr@vr.com.br).*

**4. Mas atenção! Os pontos abaixo são importantes para que tudo corra direitinho com a nossa parceria:**

- Você entra em contato com determinada empresa e apresenta os produtos da VR.
- Se a empresa se interessar pelos produtos da VR, nas condições que vamos te contar, você deverá cadastrar uma proposta comercial (acesse nosso Portal e APP - Parceiro VR ou nossa equipe de apoio) e enviá-la à empresa interessada. Se ela topa as condições da proposta, será criado o contrato.
- Nesta parceria valerão empresas que contratem até 500 cartões, certo? Mas olha só... Se a empresa quiser contratar mais de 500 cartões, entre em contato com a VR, para que o caso seja analisado.
- Este contrato é virtual (o cliente recebe no e-mail) e assim que a empresa der o aceite, a VR entra em ação para ativação do contrato.
- A empresa tem que “ativar” o contrato, ou seja, os contratos de benefícios geram cartões magnéticos que devem ser “creditados” pela empresa para entrega aos seus empregados.
- Dado isso, a empresa precisa gerar o boleto de pedido, pagar este boleto e creditar os valores nos cartões. Isto é que é a ativação.
- A partir daí, a VR vai informar quando seu cliente fizer os créditos no cartão e qual é o valor bruto da sua remuneração.

- O parceiro (você!) receberá o detalhamento da sua remuneração após a confirmação do pagamento do boleto pelo cliente. Feito isso, a VR analisará o demonstrativo de valores. Após a aprovação, a VR programará o crédito na conta corrente indicada em seu cadastro. Mas atenção! A conta corrente tem que ser sua! (Cadastrada no seu CPF ou CNPJ, indicado em cadastro).
- Lembramos que a sua remuneração será paga apenas na 1ª vez que a empresa fizer o crédito em cada cartão dos colaboradores, ok?
- Você pode acompanhar todo o processo de contratação até a sua remuneração, acessando sua página de Parceiro.
- Mas..... Se a empresa já for cliente ou estiver em negociação com a VR ou até mesmo já tenha sido cliente da VR há menos de um ano, aí não vale para esta parceria, ok?
- Se alguma dúvida aparecer no caminho, você manda um e-mail para [parceirovr@vr.com.br](mailto:parceirovr@vr.com.br) e vamos te esclarecer tintim por tintim...

#### Considerações Gerais:

- Produtos válidos: Cartões VR Benefícios Refeição, VR Benefícios Alimentação e VR Benefícios Auto.
- Só serão apurados cartões novos (adicionais) durante os 60 primeiros dias de crédito.
- Os valores das remunerações poderão estar sujeitos ao recolhimento de Impostos.
- Não aceitamos fraude ou má-fé! Então, não serão considerados os contratos gerados com utilização destas práticas, ok?
- É de integral e exclusiva responsabilidade sua, a veracidade das informações prestadas no cadastro, ou seja, a VR não se responsabiliza no caso de inconsistência ou erro nos dados informados.
- Saiba que a VR possui algumas empresas parceiras que já realizam a venda de seus produtos. Assim, se você indicar uma empresa que já tenha sido abordada por uma delas, não vamos poder dar andamento na sua proposta.

- Estas condições são válidas pelo prazo de 12(doze) meses, contados da sua divulgação, podendo ser este prazo renovado automaticamente. Mas, atenção: a VR poderá alterá-las, sem prévio aviso. Neste caso, a nova versão substituirá a anterior. Assim, é bom que você sempre verifique estas condições antes de oferecer os produtos da VR às empresas de seu relacionamento.
- Entrando para esta parceria, você estará ciente e de acordo com a realização de análises cadastrais e o compartilhamento dos seus dados, pela VR, com a finalidade exclusiva de possibilitar o bom andamento de todas as ações previstas neste Regulamento.
- O estabelecimento da presente parceria não cria qualquer vínculo de trabalho entre VR e seus parceiros.  
Gostou? Tem a ver com você?

Então vem saber mais e embarcar nessa **AVENTURA TRANSFORMADORA!!!**